

de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 20078964, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1o- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade das Américas, estabelecida à Rua Augusta, nº 973, Consolação, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional das Américas.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 45, DE 13 FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 20078968, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1o- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade das Américas, estabelecida à Rua Augusta, nº 973, Consolação, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional das Américas.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 20079861, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1o- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e oitenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade Eça de Queiros, estabelecida à Via de Acesso João de Goes, nº 2335, Jardim Alvorada, no Município de Jandira, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Educação e Cultura Eça de Queiros S/C Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200712912, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1o- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade UNIME de Ciências Sociais, estabelecida à Avenida Luis Tarquínio Pontes, nº 600, Centro, no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, mantida pela UNIME - União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura S/S Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200712976, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1o- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, constante do Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza, estabelecida à Rua Conselheiro Estelita, nº 500, Centro, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pelo Empreendimento Educacional Maracanã Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria nº 37, de 06/02/2009, publicada no Diário Oficial da União de 09/02/2009, Seção 1, página 12, com referência ao processo nº 23000.002622/2006-71, onde se lê: "Gestão de Recursos", leia-se: "Gestão de Recursos Humanos".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 118, DE 13 FEVEREIRO DE 2009

O Pró-Reitor Adjunto de Recursos Humanos, no exercício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, resolve:

Retificar na Portaria nº 87, publicada no DOU de 6 de fevereiro de 2009, Seção 1, página 60: onde se lê: "Portaria nº 87, de 6 de janeiro de 2009"; Leia-se: "Portaria nº 87, de 6 de fevereiro de 2009".

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SEBASTIÃO MARSICANO RIBEIRO JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÕES DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009

Nº 3.508 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 282ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 8.677/2008, resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 155, de 22 de outubro de 2008, publicado no DOU de 23 de outubro de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Museologia, subárea Museu e Comunicação, em que foi aprovada a candidata Priscilla Arigoni Coelho. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 3.509 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 282ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências, Humanas e Sociais em 30 de janeiro de 2009; a documentação constante do processo UFOP nº 9.044/2008, resolve: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 158, de 30 de outubro de 2008, publicado no DOU de 31 de outubro de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, área Metodologia Científica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Maria Teresa Gonzaga Alves, Hércules Toledo Correa, José Eustáquio de Brito e Guillermo Maurício Acosta Orjuela. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 3.510 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 282ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora desse Concurso, que foi aprovado, ad referendum do Conselho Departamental do Instituto de Ciências, Exatas e Biológicas, em 04 de fevereiro

deste ano; a documentação constante do processo UFOP nº 9.051/2008, resolve: Art. 1º Homologar o resultado do final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 161, de 30 de outubro de 2008, publicado no DOU de 31 de outubro de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, área Ciência da Computação, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Guillermo Cámara Chávez, Ricardo Augusto Rabelo Oliveira e Haroldo Gambini Santos. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 3.512 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 282ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 9.417/2008, resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 181, de 18 de novembro de 2008, publicado no DOU de 19 de novembro de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Economia, subárea Econometria e Métodos Quantitativos em Economia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Cristiane Márcia dos Santos, Eliza Antônia de Queiroz, Zélia Rodrigues de Paula e Luciany Lima Fernandes. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 3.513 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 282ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências, Humanas e Sociais, em 30 de janeiro de 2009; a documentação constante do processo UFOP nº 9.519/2008, resolve: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 179, de 18 de novembro de 2008, publicado no DOU de 19 de novembro de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, área História Moderna e Contemporânea, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Christiane Figueiredo Pagano de Mello, Alisson Eugênio, Márcio Eurélio Rios de Carvalho, Mariana Rangel Joffily e Roger Andrade Dutra. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 3.514 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 282ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado ad referendum do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas em 06 de fevereiro de 2009; a documentação constante do processo UFOP nº 9.516/2008, resolve: Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 178, de 18 de novembro de 2008, publicado no DOU de 19 de novembro de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, área Zoologia de Invertebrados, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Alexandre Silva de Paula, Márcio Bernardino da Silva, Paulo Henrique Costa Corgosinho e Vinícius Albano Araújo. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 3.515 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 282ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado ad referendum do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas em 05 de fevereiro de 2009; a documentação constante do processo UFOP nº 9.521/2008, resolve: Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 183, de 18 de novembro de 2008, publicado no DOU de 19 de novembro de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Matemática, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Gil Fidelix de Souza, Thiago Fontes Santos, Rogério Gomes Alves e Josué Geraldo Damasceno. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.